

**PROJETO DE LEI Nº 042/2013**

**DATA: 16/07/2013**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação Terra Indígena Rio das Cobras.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO A SEGUINTE PROPOSTA DE **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Terra Indígena Rio das Cobras, inscrita no CNPJ sob o nº 07.661.920/0001-08, objetivando o repasse mensal de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos Reais).

**Parágrafo 1º** - O prazo de vigência do Convênio será de 01 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 01 (um) ano, mediante termos aditivos, até o limite legal de 48 meses.

**Parágrafo 2º.** O repasse destina-se para fins de fornecer apoio operacional, logístico e administrativo à população indígena, a serem desenvolvidas pela entidade signatária.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar especial na seguinte dotação orçamentária para a execução das despesas decorrentes desta lei.

11 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico  
11.001 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico  
14.423.0008.2096 – Apoio ao PAPAÍ – ICMS Ecológico  
03431 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social.....R\$ 62.000,00  
00000 – Recursos Ordinários Livres

**Art. 3º**- Para cobertura do crédito adicional suplementar especial de conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
06.003 Departamento de Esportes  
27.812.0005.2039 – Construção Campo de Futebol Nenezão

01510 4.4.90.51.00.00..... R\$ 25.972,90

00000 – Recursos Ordinários Livres

11 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

11.001 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

20.122.0008.2097 – Apoio ao Pequeno Produtor

03450 3.3.50.43.00.00.....R\$ 36.027,10

00000 – Recursos Ordinários Livres

**Art. 4º**- Cabe ao Chefe do Poder Executivo, em até 30 dias após publicação desta Lei, providenciar redação, discriminando obrigações e assinatura do Convênio, incumbindo o responsável legal em dar concordância dos termos e assinatura.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

**JOSE LINEU GOMES**

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei nº 042/2013, para apreciação e posterior votação por Vossas Senhorias.

Através deste Projeto de Lei, o Executivo busca autorização para a realização de convênio com a Associação Terra Indígena Rio das Cobras.

O convênio visa o repasse de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil Reais), a serem utilizados em conformidade o Plano de Trabalho, que se encontra em anexo.

O recurso servirá para atender a população indígena Rio das Cobras com despesas de combustíveis, manutenção de veículos, contratação de colaboradores e despesas de custeio.

A Associação Terra Indígena Rio das Cobras é uma entidade sem fins lucrativos que representa o povo Kaingang e Guarani, e tem seu principal objetivo preservar a cultura, território e o ambiente indígena, bem como prestar assistência na área de educação, social e saúde, e no desenvolvimento das atividades produtivas.

A aprovação deste projeto é de suma importância para devolvermos a auto-estima e a confiança desta comunidade, que sempre foi e ainda é visto como diferente, porém são os legítimos cidadãos deste município.

Consideramos justificada, dessa forma, a apresentação do projeto em epígrafe para o qual aguardamos apreciação e aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

**JOSE LINEU GOMES**

Prefeito Municipal